



9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3		
9.7.2. Destino	3		
9.7.3. Período	3		
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
9.7.5. Cadastro de multas	3		
9.7.6. Ocorrências diversas	3		

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...





9.7.7. Agendamento prévio	3		
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

10. Portal da Transparência		Peso	3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
10.2. Deve permitir as consultas			



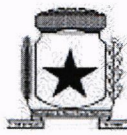


10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
10.2.6. Relação de salários por função	3		
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		
10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
10.4. Abertura de processos pela internet	3		
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			



<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>
<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>	<p>[Illegible text]</p>

APARTRAB ATMAS AVON : 41  
 1997-1998



11. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo	Peso	3
11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7	
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5	
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único	3	
11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3	
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3	
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades		
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3	
11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3	
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3	
11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3	
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3	
11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral		
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3	
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3	
11.9. Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3	
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3	
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora	3	
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3	



Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3		
11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não	3		
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3		
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante	5		
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7		
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3		
11.20. Envio de email para o requerente com o número de seus processos	3		
Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

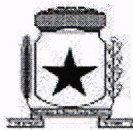
12. Módulo de Tributação		Peso	5
12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3		
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3		
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5		
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3		
12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3		
12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3		
12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3		
12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3		
12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação	3		



Main body of faint text, possibly a list or report, with some structure.

A large table with multiple columns and rows, containing very faint data.

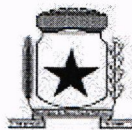
Faint text at the bottom right of the table area.



12.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3		
12.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3		
12.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	3		
12.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.	3		
12.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributaria do Município;	3		
12.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	3		
12.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.	3		
12.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3		
12.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
12.19. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3		
12.20. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7		
12.21. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
Total Pontuação Item 8 – 73 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			



Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



## ANEXO IV

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013**, Tipo Técnica e Preço, que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu técnico e/ou representante, Sr. \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho e foi entregue a documentação necessária (Código Tributário, Estatuto e Plano de Cargo e Salários, etc.) e modelos de relatórios obrigatórios, conforme o objeto do edital acima especificado.

Declaramos que a Empresa proponente pôde ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Nome da cidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Técnico do Município: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

1990-1991

(1)

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991





## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

## LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

## LICENCIADORA:

Endereço :

Cidade :

Estado :

CNPJ :

Representante Legal:

## LICENCIADA:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ :

Representante Legal:

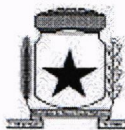
Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/ SAMAE**, através da **Tomada de Preço em Conjunto – Executivo Municipal Nº 5/2013 - Samae Nº 1/2013** - Tipo Técnica e Preço, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013 - TIPO TÉCNICA E PREÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.





**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

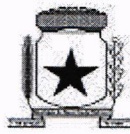
**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá ser executada pela própria LICENCIADORA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio







público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA:** A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

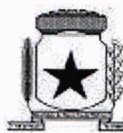
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly mirrored.

ARABIAN ATLAS ALON 41





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:** Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço eletrônico da área do Suporte, mediante acesso identificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS:** Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:** A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE:** A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
LICENCIADA

\_\_\_\_\_  
LICENCIADORA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
ASSESSORA JURÍDICA

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF



SECRET

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use. It is classified as SECRET and is to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be disseminated only to those persons who have been authorized to receive it and to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be destroyed when it is no longer needed for the purposes for which it was furnished.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you for your information and use. It is to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be disseminated only to those persons who have been authorized to receive it and to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be destroyed when it is no longer needed for the purposes for which it was furnished.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you for your information and use. It is to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be disseminated only to those persons who have been authorized to receive it and to be controlled in accordance with the provisions of the Atomic Energy Act of 1954 and the Atomic Energy Regulations promulgated thereunder. It is to be destroyed when it is no longer needed for the purposes for which it was furnished.

**MODELOS:****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento na modalidade de **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO VII****DECLARAÇÃO**

A empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.) ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., **DECLARA** que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013** e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos, descritos no ANEXO II.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Data.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph or list of items.

Third block of faint, illegible text, possibly a section separator.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text, possibly a larger paragraph or a list.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Twelfth block of faint, illegible text.

Thirteenth block of faint, illegible text.

Fourteenth block of faint, illegible text, possibly a footer or signature area.

Fifteenth block of faint, illegible text.



**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, participante da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Cidade , Data.**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO IX****TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, participante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade, Data.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

APPROVED AT THE ANNUAL MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS

11/10

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.360,00		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2013		
Data da Abertura das Propostas	08/11/2013	Data Registro	02/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))





ICSB

**Morretes****EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2013 ID Nº 227**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2013  
**CONTRATADO:** Empresa JOSÉ JACO ISRAEL DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.580.247/0001-88.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na confecção de mobiliário, com madeira oriunda de doação do IBAMA ao Corpo de Bombeiros de Morretes, em atendimento ao FUNREBOM, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.935,80 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará em 31/12/2013.  
**DATA:** 01/10/2013.

**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**

R\$ 96,00 - 92685/2013

**Nova Olímpia****SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Prefeitura Municipal De Nova Olímpia ATIVIDADE: Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário ENDEREÇO: Lotes "E" e "F" área de chácaras Nova Olímpia MUNICÍPIO: Nova Olímpia Pr. VALIDADE: 19/08/2013 a 19/08/2015

R\$ 48,00 - 92182/2013

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO - EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE.

**Tipo:** Técnica e Preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min do dia 08/11/2013.

Abertura dos envelopes: Dia 08/11/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 015/2012

R\$ 120,00 - 92704/2013

**Novo Itacolomi****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Edital de Tomada de Preços nº 022/2013-PMNI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA, EXECUÇÃO DE PASSEIO E PLANTIO DE GRAMA NO LOTEAMENTO ANTONIO MANSANI. NO VALOR DE R\$ 223.997,66 (duzentos e vinte três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos estará disponível no site <http://novoitacolomi.pr.gov.br/portal/>, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Outubro de 2013, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2013.

Novo Itacolomi, 02 de Outubro de 2013.

**Roberto Munhoz**  
**Prefeito Municipal**

R\$ 192,00 - 92961/2013

**Paranaguá****AVISO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILME PARA RAIOS X, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 260.313,36 (DUZENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**TIPO:** MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DA ABERTURA:** 21/10/2013

**HORÁRIO:** 14:00H

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6036.**

**PARANAGUÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JEAN JONATAS NUNES CABRAL**

**PREGOEIRO**

R\$ 144,00 - 92408/2013

**Perobal****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº1/2013.**

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Praça Curitiba, 1031, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Global, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a execução, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Guaira do Patrimônio do Cedro, Município de Perobal, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº757304/2011-Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Perobal.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 21 de outubro de 2013. Horário: 14:00 horas

Local: Praça Curitiba, 1031, em Perobal - PR

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado.

Prefeitura Municipal de Perobal, 30 de setembro de 2013.

**JEFFERSON CASSIO PRADELLA**

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 92514/2013

**Pinhal de São Bento****Aviso de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial Pmpsb Nº 15/2013**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitennes, e o Senhor Wagner Augusto da Silva Granetto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1736/2013 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da municipalidade.

**2. PREÇO MÁXIMO:** Por Item

**3. DATA DE ABERTURA:** No dia 14/10/2013 às 09:00 horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2º a 6º sexta feira ou poderá ser requisitado através do e-mail: [pmpsb@ampernet.com.br](mailto:pmpsb@ampernet.com.br) ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1187, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, em 01 de outubro de 2013.

**Argeu Antonio Geitennes**  
**Prefeito Municipal**

**Wagner A. da S. Granetto**  
**Pregoeiro**

R\$ 216,00 - 92621/2013

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

TO: DR. J. H. GOLDSTEIN  
FROM: DR. R. M. WAYMIRE

RE: POLYMERIZATION OF STYRENE  
IN THE PRESENCE OF  
COPOLYMERIZATION

Enclosed are two copies of a report on the polymerization of styrene in the presence of copolymerization. The report is dated January 15, 1964.

The report is divided into two parts. The first part is a summary of the work done during the past year. The second part is a detailed description of the experimental procedure and results.

The results show that the polymerization of styrene in the presence of copolymerization is a complex process. It is suggested that the mechanism of copolymerization is different from that of the polymerization of styrene alone.

The following table shows the results of the polymerization of styrene in the presence of copolymerization. The table is divided into two columns: the first column shows the results of the polymerization of styrene alone, and the second column shows the results of the polymerization of styrene in the presence of copolymerization.

Yours very truly,  
R. M. Waymire



Edição: 838

## le Nova Santa Bárbara - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE.

Tipo: Técnica e Preço. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min do dia 08/11/2013.

Abertura dos envelopes: Dia 08/11/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 015/2012

### PORTARIA Nº 091/2.013

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnico Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na legislação deste Município, RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnico Financeiro, conforme citada abaixo:

Representante do Município

Titular: - Sidney Fernandes da Silva – CPF n.º 110.361.308-19

Suplente: - Maria de Fátima Ribeiro da Mata - 481.486.289-04

Representante do Hospital Municipal de Assai

Titular: - Luiz Cláudio de Souza; Suplente: - Cláudio Prudêncio

Representantes Indicados pelo Conselho Municipal de Saúde

Titular: - Lucinéia Martins Pelinzel – CPF n.º 782.047.559-53

Suplente: - Solange Nocko Santos Nogueira – CPF n.º 867.757.159-00

Art.2º - Este ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2.013

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2013 - DISPENSA 41/2013

Assinatura em: 04 de Outubro de 2013.

CONTRATANTE: - Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, Santa Cecília do Pavão (PR).

CONTRATADA: - OLGA SAECO KOMATSU - ME, inscrita no CNPJ nº. 80.541.089/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, 605, Centro – CEP 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão – PR. OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em artesanatos. VALOR: - R\$ 7.919,21 (Sete Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos). FORO: - Comarca de São Jerônimo da Serra (PR).

José Sergio Juventino - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Santa Cecília do Pavão, referente ao processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em artesanatos, conforme solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL, sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracterizam-se a referida dispensa de licitação.

Santa Cecília do Pavão PR, 04/10/2013.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Membros da Comissão Técnica, referente à Tomada de Preço nº 005/2013.**


Venho por meio desta, convocar os membros da Comissão Técnica, designados pela Portaria nº 092/2013, a comparecer no dia 08 de novembro de 2013, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – centro, Nova Santa Bárbara PR, para análise das propostas técnicas, apresentadas pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Eduardo Montanher de Souza

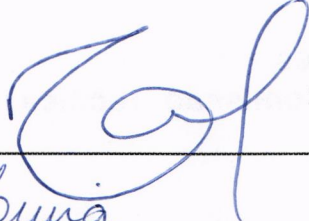
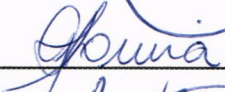
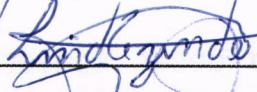
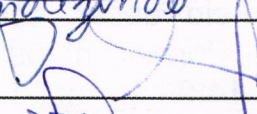
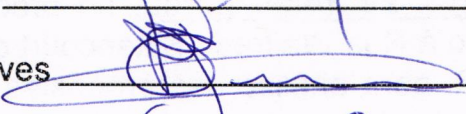

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 015/2012

Recebido  
07/11/13  
  
Wilson do Bonfim  
Diretor de Saneamento  
C.R.Q. : 094017/50



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº  
092/2013**

Elaine Cristina Luditk		07, 11, 13
Gabriella Araujo de Lima		07, 11, 13
Lindomar Rezende		07, 11, 13
Laurita de Souza Campos		07, 11, 13
Zacarias de Abreu Gonçalves		07, 11, 13
Gerson Nogueira Junior		/ /





**PORTARIA Nº 092/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR:**

**Art.1º.** Comissão Técnica, referente a licitação de Tomada de Preço nº 005/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional para utilização do executivo Municipal e da SAMAE, que será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>Matricula</b>
ELAINE CRISTINA LUDITK	35031
GABRIELLA ARAUJO DE LIMA	35811
LINDOMAR REZENDE	34151
LAURITA DE SOUZA CAMPOS	33451
ZACARIAS DE ABREU GONCALVES	35171
GERSON NOGUEIRA JUNIOR	SAMAE

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2013.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



Faint, illegible text, possibly a title or header, located in the upper middle section of the page.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

A single line of faint, illegible text, possibly a signature or a specific heading.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná -

PORTARIA n.º 093/2013

"Sumula: Dispõe sobre nomeação da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal de Nova Santa Bárbara".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pelo art. 41, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos servidores lotados em suas respectivas secretarias a seguir relacionados:

- I - Maria José Rezende - SSPI; II - Marcelo Nascimento de Oliveira - SAS
- III - Adélia Madalena Cardoso Ferreira - SEEC; IV - Daiane Batista da Silva - SEEC

- V - Lucinéia Quintino Mendes - SEEC; VI - Maria GorethSchulthals - SEEC
- VII - Gentil Antonio da Silva - SSPE; VIII - Maria Aparecida da Silva - SS
- IX - Lindomar Rezende - SSPI

§ 1º. A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

Art. 2º. A atuação dos membros da Comissão nomeada pelo presente Decreto caracteriza-se como atividades inerentes as funções dos respectivos cargos, e, como tal, não incidirá qualquer acréscimo pecuniário em sua respectiva remuneração.

Art. 3º. A Comissão acima nomeada ficará incumbida de cumprir o disposto no artigo acima.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

### SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR.

ATIVIDADE: Cemitério Municipal.

ENDEREÇO: Água do Fumeiro, Bairro Água do Fumeiro.

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara - PR.

VALIDADE: 04/11/2015.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 004/2013 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ N.º 17.355.917/0001-01, num valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

O PREFEITO  
atribuições

## ESPAR

Contabilidade  
Contratos, Impostos de  
Abertura e Encerra

Uma equipe de profissionais a serviço

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Pr

## Serralheria

# COLPRO

Vitraux, Portas  
Portões, grades  
Portões eletrônicos,  
esquadrias de ferro  
e alumínio

Rua Pará, 80 - C. Procópio

## DESIDÉRIO CO

ESCRITAS FISCAIS - COM  
INSS - FGTS

REINVAL  
CONTADOR  
FONE: 143



**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de procuração, a **Equiplano Sistemas Ltda**, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, inscrita no CNPJ/MJ sob nº **76.030.717/0001-48** e inscrição estadual isenta, representada neste ato por seu Diretor Comercial **José Tarcisio Viero** portador da Cédula de Identidade **RG n.º 3458406-0 PR** e **CPF n.º 162.325.500-72**, nomeia e constitui seu bastante Procurador **João Luiz de Macedo Junior**, portador da cédula de identidade **RG n.º 5.406.041-6** e **CPF n.º 857.230.619-68** a quem confere amplos poderes para representar a Equiplano Sistemas Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Nº1)** e **PROPOSTA TECNICA (Nº2)** e **PROPOSTA DE PREÇO (Nº3)** em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 08/12/2013 ou até o final deste processo licitatório.

Curitiba, 01 de novembro 2013.

CNPJ  
**76030717/0001 48**  
EQUIPLANO SISTEMAS - LDA.  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 20  
BACACHERI  
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR

Jose Tarcisio Viero  
Diretor Comercial  
CPF: 162.325.500-72  
RG: 3458406-0 PR



TABELIONATO BACELLAR  
Distrito do Bacacheri  
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABEL

Reconheço a(s) firma(s) de:  
MARCOSOMOL-JOSE TARCISIO VIERO.....  
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 04 de Novembro de 2013

127-PR-ISCITA POLICARPO CASTILHO  
ESCREVENTE MUNDANTADA

IFTDS  
FUNARREN - SELO DIGITAL  
loeycg . sraie . sbous - jghto . zdus  
Validade esse selo em  
<http://funarren.com.br>



# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985, 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995, 822.883 em 01/07/1999 e 41205157452 de 15/01/2004; 20042863651 de 27/08/2004 e **20106228080 de 25/06/2010**; **Resolvem Alterar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios; **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK, JOSÉ TARCÍSIO VIERO e LUIZ ALBERTO ALANO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

**Parágrafo único:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO BACELIAR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é verdadeira e fiel, desta face do documento apresentado neste Tabelionato em 25/06/2010.  
CURITIBA  
Escritório 03





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible.

Main body of the document consisting of several paragraphs of text. The text is extremely faint and illegible throughout.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer, which is mostly illegible.

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NIRE 41205157452**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perseguição... suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro... nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou... à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista a presente alteração, consolide-se e atualize-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452**

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985, 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995, 822.883 em 01/07/1999 e 41205157452 de 15/01/2004; 20042863651 de 27/08/2004 e **20106228080 de 25/06/2010**;

**Resolvem Consolidar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





...method of ...  
...in order to ...  
...of the ...

The following information is provided for your information. This document is confidential and should be handled accordingly. The details of the project are as follows: [The rest of the text is extremely faint and illegible.]

CONFIDENTIAL  
INTERNAL USE ONLY  
NOT TO BE DISTRIBUTED  
EXCEPT TO AUTHORIZED PERSONNEL

This document contains sensitive information and is intended for the use of authorized personnel only. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the management.

CONFIDENTIAL  
INTERNAL USE ONLY  
NOT TO BE DISTRIBUTED  
EXCEPT TO AUTHORIZED PERSONNEL



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E...  
DESIMPEDIMENTO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à **Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350**, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

a) Cabe ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

b) Cabe ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

c) Cabe ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

d) Cabe ao sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	50.000	25,00	50.000,00
ARNOLDO BOHACZUK	50.000	25,00	50.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	50.000	25,00	50.000,00
LUIZ ALBERTO ALANO	50.000	25,00	50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial o do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

### DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios; **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK, JOSÉ TARCÍSIO VIERO e LUIZ ALBERTO ALANO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; CC/2002)



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Handwritten signatures of the administrators: Archimedes de Macedo, Arnoldo Bohaczuk, José Tarcísio Viero, and Luiz Alberto Alano.

Folha 4

RECEIVED  
FEB 10 1964

FEB 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D.C.

TO THE DIRECTOR, INTERNATIONAL TRADE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D.C.

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Faded typed text follows, including a header line and several paragraphs of illegible text.]

[Faded typed text continues, appearing as a second paragraph or section of the letter.]

[Faded typed text continues, appearing as a third paragraph or section of the letter.]

[Faded typed text continues, appearing as a fourth paragraph or section of the letter.]

Very truly yours,  
[Signature]

[Faded typed text, possibly a distribution list or routing slip.]